



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	27/15
P.L. Nº	41/15
Publ.:	15/05/2015

**LEI Nº 6.440 DE 07 DE MAIO DE 2015.**

***“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘Associação Beneficente Antonio Francisco Lisboa’, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, prorrogar, por trinta (30) anos, o prazo da concessão administrativa de uso da área descrita no art. 1º, da Lei nº 2.185, de 29 de novembro de 1.985, em favor da **‘Associação Beneficente Antonio Francisco Lisboa’**, nas mesmas condições a que se refere a Lei nº 2.185, de 29 de novembro de 1.985.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**